



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 238/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que todas as reuniões, encontros e similares, quando relacionadas ao tema COVID-19, direta ou indiretamente, e envolvam a participação de membros do Poder Executivo, do Poder Legislativo e representantes de controle externo como, por exemplo e em especial, do Ministério Público, sejam gravadas e disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura bem como que haja a sua transmissão ao vivo disponibilizada para toda a população.**

Justificativa

Trata-se de uma indicação que visa atender o princípio da transparência e o princípio da publicidade consagrados na Constituição da República. Hoje pode-se dizer que tais princípios são verdadeiras condições de existência, validade e de eficácia dos atos administrativos como um todo, pois, do contrário, o povo, verdadeiro detentor do poder, não pode controlar seu exercício por terceiros que foram eleitos para exercê-lo em seu nome.

Não há dúvidas de que quando há reunião entre membros do Poder Executivo com membros do Poder Legislativo ou até com membros do Ministério Público é essencial que haja o máximo de transparência, inclusive para facilitar o controle e legitimar a prática de atos dos membros do Poder Público, em especial perante a situação peculiar, insólita e calamitosa advinda do coronavírus, devendo a Administração Pública Municipal adotar o máximo de transparência a respeito de atos envolvendo o tema.

Além disso, o fato de haver a transmissão de reuniões e sua gravação para controle da realidade do que de fato acontece no âmbito da saúde municipal não traz qualquer dificuldade ou até lesão aos direitos da personalidade dos participantes, até porque todos possuem tais direitos mitigados por conta do exercício de cargo público.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador